



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Prestação de serviço de hospedagem do site institucional <https://campogrande.rn.gov.br> da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, no período de 12 meses, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN permiti uma comunicação mais eficiente entre a prefeitura e os cidadãos, através de canais como notícias, eventos, ouvidoria online e outros recursos interativos, e um site bem estruturado e com informações atualizadas contribui para a construção de uma imagem positiva da prefeitura, fortalecendo a marca e a reputação do município, além que um site bem hospedado garante que a população tenha acesso fácil e constante a informações sobre os serviços públicos, projetos, notícias e dados da administração municipal. Isso contribui para a transparência e o fortalecimento da democracia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. Instalação, configuração e hospedagem do website. O site deverá possuir um painel para realizar todas as operações de postagens de informações, dentre outras, que se fizerem necessárias ao funcionamento do site;

3.2. Acesso através de painel para gerenciamento completo de 100 contas de e-mail;

3.3. Em relação a hospedagem do website e e-mails:

Servidor dedicado e exclusivo para o órgão;

Plataforma Linux (desejável também Windows);

Suporte às linguagens PHP, CGI/PERL SSI, SSL (HTTPS);

Suporte a banco de dados MySQL e Postgree;

Banco de dados MySQL e PostgreeSQL ilimitados;

Subdomínios ilimitados;

Domínios adicionais ilimitados;

Contas FTP ilimitadas;

Espaço em disco, exclusivo para o website, de no mínimo 100GB;

Taxa de transferência de dados de 10 GB ou superior;

Painel de gerenciamento completo; Proteção de diretório;

Monitoramento técnico 24 horas por dia;

Backup diário dos arquivos do site;

Estatística de acessos, transferências, utilização de espaços, etc; 100 contas de e-mails;

Webmail em português;

Antivírus e Antispam;

Resposta automática e redirecionamento;

Servidor POP3/IMAP;

Painel de controle completo que permita criação, alteração, exclusão e gerenciamento de contas de e-mail;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

Espaço mínimo de 1 GB por conta de e-mail.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	Hospedagem do Site Institucional https://campogrande.rn.gov.br	Mês	12

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será Secretaria Municipal de Educação, no horário especificado pelo órgão competente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contrato nomeado para a função na Secretaria de Municipal de Educação, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN em 16 de janeiro de 2025

GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos